

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.734 de 6 de julho de 1964.

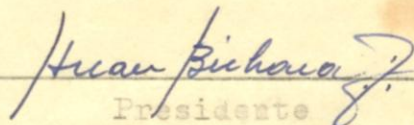
"Autorisa o Poder Executivo Municipal a /
expedir o título de aforamento de terre-
no do Patrimônio Municipal ao Povoado /
Amapá, ao Sr. PEDRO LUNA JUNIOR.

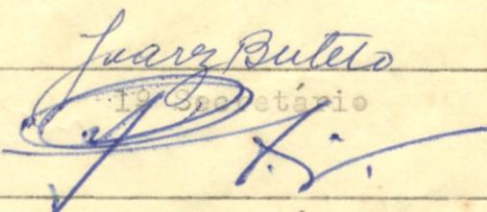
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o /
o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Muni-
cipal no Povoado de Amapá, ao Sr. PEDRO LUNA JUNIOR, si-
to as seguintes confrontações: limitando-se ao Poente, /
com Jaime de Tal; ao Nascente com o grotão de S. José; /
frente ao Norte com a Rua do Colégio ao Sul com quem de
direito, medindo 20m,00 (vinte metros) de frente por 40m,
00 (quarenta metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.